



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Casa Civil, Senhor Rui Costa, informações a respeito das graves irregularidades nos contratos firmados para a organização da COP30, realizada em novembro de 2025 em Belém, no Pará.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro da Casa Civil, Senhor Rui Costa, solicitação de informações a respeito das graves irregularidades nos contratos firmados para a organização da COP30, realizada em novembro de 2025 em Belém, no Pará.

Diante do exposto solicito resposta para os seguintes questionamentos:

1. A Casa Civil tinha conhecimento dos sobrepreços de até 1.000% antes do TCU apontar as irregularidades?
2. Quem autorizou os contratos superfaturados firmados via OEI?
3. Os responsáveis pelo superfaturamento serão punidos ou afastados?
4. O dinheiro pago a mais será devolvido aos cofres públicos? Como e quando?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

5. Por que a OEI foi escolhida para intermediar os contratos, fugindo do controle dos órgãos fiscalizadores brasileiros?

Justificativa

O Tribunal de Contas da União (TCU) identificou graves irregularidades nos contratos firmados para a organização da COP30, realizada em novembro de 2025 em Belém, no Pará.

Segundo análise aprovada pelo plenário da Corte em 21 de janeiro de 2026, há indícios de sobrepreços que chegaram a 1.000% em itens como mobiliário, em contratos executados por meio da OEI (Organização de Estados Ibero-Americanos) para a montagem e operação das Zonas Verde e Azul do evento.

As irregularidades apontam para falhas graves na modelagem das licitações, levantando questionamentos sobre transparência, controle de gastos públicos e responsabilidade na gestão de um dos maiores eventos climáticos do mundo sediados pelo Brasil.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 03 de março de 2026.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

PL-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946

